



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

DECRETO Nº 3.253/2022.

**CRIA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.334/2022 de 17/01/2022, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal de Educação - 04

Unidade Orçamentária - Secretaria da Educação - Recursos MDE - 01

Função - Educação - 12

Subfunção - Educação Especial - 367

Programa - Assistência a Educação Especial - 0055

Proj. /Ativ. - Manutenção da Educação Especial - 2.041

Natureza da despesa - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições.

Recursos Vinculado - 0020 - Recursos MDE

Valor - R\$ 160.000,00

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito adicional Especial, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão - Secretaria Municipal de Saúde-06

Unidade Orçamentária - Fundo Municipal da Saúde - Recursos ASPS - 01

Projeto/Atividade - Manutenção das Atividades da Secretaria - 2.067

Natureza da Despesa - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições.

Valor R\$ 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 21 de janeiro de 2022.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL

Em 21/01/2022


Publicado (A)